



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 541

DATA: 14 de AGOSTO DE 1974

SÚMULA - Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-13.932,00 (Treze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), para atender despesas com levantamento e demarcação topográfico para execução de obras do serviço de combate à erosão urbana desta cidade e dá outras providências.

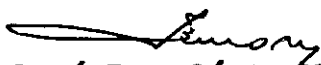
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

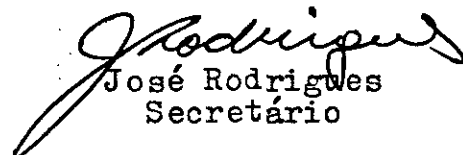
- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-13.932,00 (Treze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), para atender despesas com levantamento topográfico para execução de obras do serviço de combate à erosão urbana desta cidade.
- Art. 2º - Como recurso hábil, para fazer face à abertura do Crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, ficam canceladas em igual importância diversas verbas do atual orçamento, a seguir discriminadas:

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	<u>III-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>		
	<u>A-ESTÁDIO MUNICIPAL</u>		
	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.3.0.66	04-conserto do material permanente...	500,00	
210	06-transportes, fretes e carretos....	1.000,00	
211	12-outros serviços.....	500,00	
212	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
3.1.4.0.66	06-despesas eventuais.....	500,00	
213	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
3.2.1.4.66	01-diversos equipamentos e instalações	1.000,00	3.500,00
214	<u>SAÚDE PÚBLICA</u>		
	<u>III-PROFILAXIA DE MOLÉSTIAS INFECTO</u>		
	<u>CONTAGIOSAS</u>		
	<u>ENTIDADES FEDERAIS</u>		
3.2.1.2.74	a) contribuição ao serviço de vacinação.....		1.000,00
233	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
	<u>II-LIMPEZA PÚBLICA E PARTICULAR</u>		
	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
4.1.3.0.92	a-diversos equipamentos.....	1.100,00	
272	<u>IV-RUAS E AVENIDAS</u>		
	<u>PESSOAL CIVIL</u>		
3.1.1.1.94	a) salário ao pessoal jornaleiro-CLT.	6.000,00	
278	a) gratificação p/ serviços extraordinários.....	1.000,00	
279	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.3.0.94	06-transportes, fretes e carretos....	1.000,00	
286	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
3.1.2.0.94	09-diversos materiais p/ remodelação e conservação de ruas e avenidas..	432,00	9.432,00
283	<u>TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....</u>		13.932,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 14 DE AGOSTO DE 1974


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário